



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 27 de março de 2017.

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 027/2017, QUE “INCLUI
DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.308, DE
27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
A EXTINÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
PELOS INSTITUTOS DA COMPENSAÇÃO E
DAÇÃO EM PAGAMENTO”

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar as seguintes emendas modificativas:

- FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 027/2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 1º [...]

§ 3º Poderá o Município repassar os imóveis recebidos através de dação em pagamento para o RPPS, a título de amortização do déficit atuarial, observado as seguintes premissas:

I - prévia avaliação de valor de mercado e liquidez do bem;

II - anuência do Conselho Municipal de Previdência;

III - lei municipal específica vinculando o imóvel ao patrimônio do RPPS;

IV – custos com a transferência da propriedade suportados pelo Município.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Após reunião entre a Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, o representante do Fundo do Regime Próprio de Previdência, e demais vereadores, que ocorreu no dia 20 de março de 2017, entendemos conveniente e oportuno especificar com maior detalhamento as premissas necessárias e mínimas para que o Município possa repassar ao RPPS os imóveis recebidos através de dação em pagamento.

Entre essas premissas, cita-se que os custos com a transferência da propriedade serão suportados pelo Município, como forma de desonerar o Fundo, bem como não criar despesas não previstas ao mesmo.

Junior Freiburger
Vereador PSD

Rafael Auler
Vereador PMDB